



**ANO II – Nº 0921 - Macaíba - RN, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 150/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Prefeitura Municipal de Macaíba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Macaíba em consonância com o Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema Contábil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS MOBILIÁRIOS - CIPBPM**, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens móveis permanentes pertencentes ao Patrimônio Municipal e fornecer as seguintes informações:

**I.** Verificação da localização física de todos os bens de uso permanente;

**II.** Avaliação do estado de conservação dos bens de uso permanente;

**III.** Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

**IV.** Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

**V.** Identificação de bens patrimoniais sem registro patrimonial e/ou não localizados;

**Art. 2º:** A Comissão de Inventário será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Williana Cosme de Oliveira – Matrícula: 1119028

**Secretário:** Rodolfo Rodrigo de Oliveira Tinoco – Matrícula: 1119150

**Membro:** Cristiane Macedo Irineu – Matrícula: 97721

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário no desempenho de suas funções:

**I-** Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis da Prefeitura Municipal de Macaíba, conferindo fisicamente,

te, *in loco* e por setor, todos os bens permanentes, identificando sua localização, servidor responsável, estado de conservação e perfeita caracterização (cor, marca, número, série, valor estimado, além de outras características eventualmente indicadas pelo Coordenador de Patrimônio), observando discrepâncias quanto à:

- a) ausência de identificação;
- b) ausência de registro;
- c) bem obsoleto;
- d) bem deteriorado ou danificado;
- e) bem com pouco ou nenhum uso;
- f) outros casos.

**II-** Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

**III-** Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens patrimoniais móveis da Prefeitura Municipal de Macaíba.

**Art. 4º** Compete à Comissão a classificação dos bens permanentes quanto ao seu estado de conservação levando em consideração os seguintes critérios:

**I.** O estado de conservação dos bens inventariados, considerando:

**a. Bom:** o bem que se apresentar em plena atividade de acordo com suas especificações técnicas e capacidade operacional com mais de um ano de uso;

**b. Inservível:** ocioso, obsoleto, antieconômico e irrecuperável;

**c. Ótimo:** o bem que se apresentar em perfeito estado de conservação com menos de um ano de uso;

**d. Recuperável:** o bem que está avariado, sendo viável economicamente a sua recuperação, desde que o valor desta não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

**e. Regular:** o bem que apresentar com pequenos danos, mantendo, porém, a utilização para o fim a que se destina.

**II.** Os bens elencados na relação fornecida pelo Departamento de Patrimônio e não localizados pela Comissão;

**III.** Os bens que se encontram sem o número de tombamento e/ou número de Registro.

**Art. 5º** A Comissão deverá formalizar relatório conclusivo do inventário e apontar: as imobilizações, as incorporações, as baixas e as alienações do exercício; o estado de conservação dos bens inventariados; os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial; as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial (Unidade Administrativa/Servidor), além de:

- a) Introdução: descrever o local em que foi realizado inventário e os responsáveis pela realização;
- b) Metodologia do trabalho: a forma de promover o inventário;
- c) Apresentação dos dados coletados: por unidade, especificação, quantidade etc.;
- d) Resultados: obtidos através do levantamento

mento físico;

e) Recomendações: providências a serem tomadas para a regularização das inconsistências encontradas pela Comissão onde relatará todos os trabalhos realizados, bem como todas as conclusões pertinentes ao fim a que foi instituída.

**Art. 6º** O inventário anual preliminar deverá ser concluído e encaminhado até 15 de dezembro e sua versão final até dia 31 de dezembro do exercício corrente para o setor de Contabilidade.

**Art. 7º** Toda documentação relativa ao inventário físico anual deverá ficar sob a guarda do Setor de Coordenação do Patrimônio e Transporte.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 18 de fevereiro de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 013/2022, com o objetivo de aquisição futura e eventual de inseticidas para o combate e controle de pragas, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Macaíba-RN, com registro de preços. A sessão pública dar-se-á no dia 07/03/2022 às 15h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo:174368 O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min às 13h00min.

Macaíba/RN, 18/02/2022.

José Maria de Brito Bezerra  
Pregoeiro/PMM.

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA  
LICITAÇÃO PE Nº 008/2022**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração de data de abertura de sessão em decorrência de aco-

limento parcial de impugnação de edital, na qual foi alterada especificações no termo de referência do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 008/2022, com o objetivo a futura e eventual aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Macaíba-RN. A sessão pública fica alterada para o dia 09/03/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo:173323 O Edital e seus anexos alterados estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min às 13h00min.

Macaíba/RN, 18/02/2022.

José Maria de Brito Bezerra  
Pregoeiro/PMM.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 014/2022, com o objetivo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixe em caráter eventual, através da ação denominada “peixe da gente”, na ocasião das festividades da semana santa 2022, destinados a distribuição gratuita à famílias em vulnerabilidade social assistidas pelo sistema único de assistência social – suas deste município de Macaíba-RN, com registro de preços. A sessão pública dar-se-á no dia 08/03/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo:174392. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min. Macaíba/RN, 18/02/2022.

José Maria de Brito Bezerra - Pregoeiro/PMM.

## PREGÕES

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

**INTERESSADA:** CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.330.883/0001-69.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diante do exposto, decide **acolher** a impugnação apresentada pela empresa: **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.330.883/0001-69, retirando a vedação contida no Anexo I do Edital limitando a participação no certame de apenas fabricantes e revendedores autorizados, desde que os participantes com CNAE 45.11-1-03 – comércio por atacado de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados utilizem o campo “Documentos Diversos” no Portal de Compras Públicas do referido pregão eletrônico inserindo as exigências adicionais previstas neste

julgamento no item 7. **Desta forma estamos devolvendo os prazos legais, ficando a sessão pública prorrogada para o dia 09/03/2022 às 09h:00min** Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [pregoespmm21@gmail.com](mailto:pregoespmm21@gmail.com).

Macaíba-RN, 18 de fevereiro de 2022.

José Maria de Brito Bezerra  
Pregoeiro Oficial

**PROTOCOLO Nº. 11503/2021 – DATA: 29/11/2021.**  
**PROCESSO DE DESPESA Nº. 6544/2021.**  
**INTERESSADA: MACAÍBAPREV.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

**CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – CNPJ: 02.398.628/0001-12.** Saiu vencedora do item: 0001 R\$ 5.300,00. Com o valor global R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Encaminhado para o Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba para deliberação superior.

Macaíba/RN, 18 de fevereiro de 2022.

José Maria de Brito Bezerra  
Pregoeiro-PMM

### RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 009/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 725/2021 na data 31 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna públi-

co o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – CNPJ: 02.398.628/0001-12.** Saiu vencedora do item: 0001 R\$ 5.300,00.

Macaíba/RN, 18 de fevereiro de 2022.

José Maria de Brito Bezerra.  
Pregoeiro / PMM.

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE; INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022; PROCESSO DE DESPESA Nº 020/2022;

Objeto: Contratação de palestrante para realização de palestras ministradas pelo profissional Jonilson José de Moura (Nil Moura), para Jornada Pedagógica 2022, voltado para os profissionais da Rede Municipal de Educação, no dia 22 de fevereiro de 2022. Contratada: Jonilson Jose de Moura CNPJ nº: 17.541.337/0001-09 Valor Total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) A dotação orçamentária ficará pela unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação, Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do Salário Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso : 15500000 – Transferência do Salário Educação Fundamentação Legal: inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/93; Data da Ratificação: 18 de fevereiro de 2022; Assina a Ratificação: MARIA JOSÉ PAIVA SOARES - Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.m.gov.br](mailto:assecom@macaiba.m.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

**Presidente**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**Vice-Presidente**

Marijara Luz Ribeiro Chaves

**1º Secretária**

José Aroldo da Silva Costa

**2º Secretário**

Aluizio Silvio Soares

Ana Catarina Silva Borges Derio

Erika Patrícia Emídio da Silva

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lillian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lillian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**